



TERMO DE REVOGAÇÃO

A Secretária de Saúde do Município de Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 165, inciso I, alínea "d", e;

CONSIDERANDO as impugnações apresentadas ao Edital do processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.10.31.1-PE, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE;

CONSIDERANDO as inconsistências apontadas nas formações dos lotes 13, 14, 37 e 38 do termo de referência anexo I do Edital;

CONSIDERANDO a necessidade de um novo estudo para a reavaliação da divisão dos citados lotes e especificações do itens;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, cujo modelo é adotado pela atual Administração municipal, não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, assim, a inconveniência e a inoportunidade da continuidade do procedimento licitatório na forma em que se encontra, e que a Administração pode rever seus próprios atos, ex officio, e, conseqüentemente, revogar parcialmente o processo em, a fim de melhor atender o interesse público;

RESOLVE:

REVOGAR os Grupos/Lotes 17,18,38 e 38 da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.10.31.1-PE, pelos motivos acima elencados, conforme documentos acostados aos autos do processo.

À Agente de Contratação designada para condução do Pregão Eletrônico nº 2024.10.31.1, para que adote as providências cabíveis, dando-se ampla publicidade de seus atos.

Horizonte/CE, 22 de novembro de 2024.

Ana Cláudia de França Moraes
Secretária de Saúde
Portaria Nº 271/2024